

Contra a dor de cabeça, e o mal estar causados pela intemperança, não ha nada que se compare com a



## CAPITULO ASPIRINA

COMPRIMIDOS BAYER DE ASPIRINA CATEDRAL

Approvedo pela Directoria da Saude Publica da Capital Federal, Sob n. 208 de 7-10-1916

## STUDEBAKER

### Automoveis de confiança com 6 cylindros

Porque todos os automobilistas preferem o **STUDEBAKER DE SEIS CYLINDROS?**

Porque é o mais silencioso  
Porque é o mais resistente  
Porque é o mais economico  
Porque é o mais elegante

A superioridade em construção, a grande resistencia e o magnifico funcionamento do **STUDEBAKER**, estão dando constantemente a supremacia e a maior fama á marca **STUDEBAKER**, hoje a preferida por todos os competentes!

Como em 1922 e 1923, este anno, ainda outra vez o **STUDEBAKER** de 6 cylindros foi o vencedor da prova classica da America do Sul—O grande premio da Argentina—no dia 9 de Março ultimo, competindo com mais de 20 carros das marcas mais caras, europeas e americanas, nesta grande prova de resistencia!

O **STUDEBAKER** de seis cylindros obtiveo 1, 3, e 4 lugares, e esta grande victoria vem se repetindo por tres annos consecutivos! Participaram no se concurso de resistencia e velocidade, vinte e cinco automoveis, e terminaram a corrida treze! O trajecto foi de mil quinhentos e vinte kilometros por caminhos muito maus, e em vinte e quatro horas e quarenta e cinco minutos!!

Em 1919, o **STUDEBAKER**, que é a maior fabrica do mundo em automoveis de qualidade, vendeu 39.350 carros; em 1920-51.474; em 1921 66.643; em 1922-110.269 e em 1923-145.167!

Ninguem mais discute a superioridade do **Studebaker**, a sua grande resistencia. Todas as peças vitais de seus automoveis, desde o motor, eixos, molas, caixa de manancao de velocidade, armação, são manufacturadas e rigorosamente inspeccionadas pela propria fabrica **STUDEBAKER**, tudo é **STUDEBAKER**. Os lucros, pois, de manufacturas de peças por outros são eliminados: essa é a razão que explica porque o **STUDEBAKER** põe em seus automoveis todos os aperfeiçoamentos que são encontrados nos carros de preços elevadissimos e no entanto mantem os preços dos seus **STUDEBAKER** tão baixos em relação ao seu alto valor!

Todos os chauffeurs, todos os automobilistas preferem entre todas as marcas o **STUDEBAKER** de 6 cylindros porque é:

O mais resistente  
O mais economico  
O mais elegante  
O mais veloz  
O mais barato

**STUDEBAKER DO BRASIL (S. A.)**  
Os maiores fabricantes de automoveis de seis cylindros do mundo

**EDUARDO HORN**  
Agente para o Estado de Santa Catharina

### Atenção!

Vendo-se os seguintes machinismos: 2 motores electricos, sendo 1 de 5 cavallos e 1 de seis cavallos; 1 Torrador para 60 kilos de café; 1 Torrador para 45 k. de café; 1 Torrador para 30 ks. de café; 2 Moedores «Krupp», producao 800 kilos de café; 2 Moedores Americanos; 1 Prensa para esvazia de café; 1 Serra circular com mesa, completa.

Todos estes machinismos tem correias, polias, eixos, etc.

2 Machinas para engrafar, roloas patentes; 1 Machina para garrafas de boina; 1 Machina para Symbio; 1 Machina para misturar o gesso; 1 Machina para lavar garrafas; 1 Filtro; 1 deposito para agua.

Diversos arranjos, para garrafas e diversos garrafas vassas, meias e inteiros.

1 Carruaga com cavallo, 1 Auto camião «FIAT».

Vende-se tambem: 1 vacca Holandesa; 1 vacca Jersey; 1 vacca comuna.

Todas estas vacas estão cobertas de 6 a 8 meses.

1 novilha Holandesa; 1 novilha Jersey; 1 novilha comuna.

Para mais detalhes, contactar-se com o **MOURA HOTEL**, Praça 15 de Novembro, Florianopolis.

---

### Ultima hora

Queris ganhar a Sorte Grande da Loteria do Estado.

Ide a casa A BATACLAN, que lá encontrareis o bilhete contemplativo.

Rua Trajano (junto ao Banco do Brasil).

---

### Companhia Predial Paulista «A Internacional»

Comunicamos aos nossos dignos associados que, de conformidade com a nossa proposta apresentada á Sede Social, todas as agencias no interior deste Estado, ficam desiguaes á Sede Agencia Geral, cu respondendo-se desta data em diante, directamente com a Sede da Companhia em S. Paulo.

Agencia Geral em Florianopolis 12 de Junho de 1924.

pp. Elycio Simões, Agente Geral.  
Vasco Gondin.

**VENDE-SE** quatro casas á rua Anitta Garibaldi. Para tratar com a viuva Dorval Livramento.

## Uma machina "Singer"

Para bordar e costurar toda casa de familia necessita

## Uma machina "Singer"

é um ganho seguro para muitas Senhoras e Senhoritas

## Uma machina "Singer"

facilmente ganha o seu custo e se paga por si

## E' cousa muito facil adquirir uma Machina "Singer"

E ganhar dinheiro devido a facilidade do modo de pagamento

Entregamos immediatamente uma machina "Singer"

a mais afamada machina de costura e para bordados, que existe no mundo,

Mediante um pequeno pagamento e o resto em prestações mensaes

Atim de adquirir uma machina SINGER dirijam-se á

## Casa Romanos

### De passagem

A pessoa mais incredula que ler este prospecto, não deve deixar de fazer uma visita á celebre sanambula e professora de sciencias occultas

## Mme. MAROZZINI

Quem sofrer moralmente, physicamente, amor mal correspondido, ou desarranjo do lar deve immediatamente procurar visitar esta já celebre professora.

Quem é que não conhece a esta famosa vidente?

Ella tem-se distinguido em Hespanha, Italia, Franca, Portugal, Estados Unidos da America—especialmente em S. Francisco da California, e actualmente nesta cidade. A primeira entre as mais notaveis videntes.

Quem desejar conhecer a sua sorte consulte esta celebre sanambula a mais conhecida no mundo, que faz revelações do mais elevado grau e extraordinarias, para a vida de uma pessoa, esclarecendo casos que se passam a distancia, interesses de familia, etc. enfermidades, amor, amizade, negocios, objectos perdidos, etc., etc., e tudo enfim que vos interessa!

**Guarda de tudo completo segredo**

Fala-se Inglez, Francez, Italiano, Hespanhol e Portuguez

**Rua Loureiro 2 (Chacara de Maneca Fernandes)**

Preços medicos—Horario: das 9 ás 18 horas

Atende chamado em casa

### A Zaida está boa!

Dil-o sua mãe!

Profundamente agradecida pelos maravilhosos resultados que tive com o depurativo **Luesol** de Souza Soares, peço tornar publico o seguinte:

Minha filha de nome Zaida, com 5 annos de idade, ha muito soffria de horriveis febriles pelo corpo. Os olhos sempre inflamados, inchados e purgados; a cabeinha colorida de febriles, muito fraca, passava uma existencia cheia de tormentos.

Um dia lembrei-me de experimentar o **Luesol**, famoso depurativo. O resultado foi maravilhoso e, ao finalizar o primeiro frasco, minha filha parava outra! As febriles desappareceram e começou ella a engordar rapidamente. Hoje, com o uso constante do **Luesol**, considero-a completamente sã.

Para tirar o seu retrato e por elle se ver como está forte e bem disposta a minha filha, Z. rogo de d. Amelia da Costa (mãe), para não saber ler nem escrever.

Salvador Mariano Corbino.  
Pancionario da Alfanega de Polotas.  
Como testemunhas: Manoel Tavares Ribeiro Sobrinho e Agostinho Tavares Ribeiro.  
App. pelo D. N. S. P. em 4-12-1917, sob n. 335.

As tão mortificantes enxaquecas, tambem nos mantem sempre de muito mau humor.

Taes incommodos tem geralmente por causa a má digestão. Tomara regularmente as



## Pilulas de Reuter

e terminar-se-hão as enxaquecas recuperando-se o bom humor.

Vende-se a casa á rua Marchetti 57 e 58 sob n. 23 A, facilitando-se o pagamento. Trata-se á rua Fernando Machado n. 26.

Official de Alfaiate  
Na Alfaiataria Machado precisa-se de um para obra grande que seja perfeito e para trabalhar por mez ou por peça, preferindo-se por mez.

### "Crema Zaira,"

RESTAURADOR DA BELLEZA DA CUTIS

Empregado com real vantagem em todas as molestias da pelle, fazendo desaparecer rapidamente manchas, pannos, sardas, espinhas, cravos, etc., tornando a cutis limpa, fina e de maciez admiravel.

Não é gorduroso, sobre elle pode-se usar Pó de Arroz.

Usa-se tambem o Crema "Zaira" no tratamento do corpo e especialmente das mãos, deixando-as claras, macias e de apparencia delicada. Approved pelo Departamento Nacional de Saude Publica do Rio de Janeiro, em 15 de Janeiro de 1922, sob n. 623.

Fabricante: José Prado Fontenelle. Pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia.

Santa Maria.—Rio Grande do Sul  
Encontra-se á venda nas principais Pharmacias e Drogarias  
Depositario nesta cidade: Pharmacia Santo Agostinho

Facam seus seguros Maritimos e Terrestres

Na Companhia

## "Lloyd Sul Americano"

AGENTE ELVÍSIO SIMÕES

RUA TIBADENTES N. 21

Acervo: Biblioteca Publica de Santa Catharina

### Algodão em Carvão

Compra-se qualquer quantidade na rua Couselheiro Mafra, 35.

### O CONTRATOS

6 de effeito sensacional. Medicos notaveis o recebem.

# A inalienabilidade dos bens do patrimônio da IRMANDADE dos PASSOS

Manterei as minhas conclusões até a demonstração de haver errado (Artigo publicado no ESTADO de 16 de janeiro p. p.)

Ha cinco para seis mezes, perante a junta da Irmadade dos Passos, ao tratar-se da venda do terreno que fora de D. Maria Braga, pronunciei-me pela inalienabilidade dos bens do patrimonio da mesma Irmadade.

Regeitando a opinião, de que não fiz, nem poderia fazer, questão fechada, esposou a junta, afinal, o alvitro, que lhe suggerira, de ouvir a respeito os jurisperitos. E, de certo, como prova do meu erro, vai ser lido, em sessão, o parecer, já divulgado, do Sr. Dr. Alfredo Bernardes-eminent professor e legítimo orgulho do jurismo indigena.

Com esse parecer, concordou o Sr. Dr. Saboia de Medeiros, e concordou, quasi discordando, o Sr. Dr. Carvalho de Mendonça.

Obscuro estudante de Direito, que tenho sido, e serei até que me arrebatem os livros ou me fechem os olhos, contudo, entre a consciencia do meu nenhum valor, a aconselha-me silencio em frente ao mestre insigne, e o dever de sahir em defesa do que escrevi, me não posso furtar ao dever.

Reso o parecer, depois de resumir a questão:

Verificado, como foi dito, que as associações religiosas, anteriormente constituídas, tiveram, com o advento da Republica e por força do eit. decr. n. 119 A de 7 de janeiro de 1890 e do art. 72 § 3.º da Constituição, a reconhecida a sua personalidade juridica, com a plena liberdade de aquisição e de disposição de seus bens, observadas as prescripções estatutarias e as normas de direito commum, passo a examinar na hypothese da consulta, tendo em vista o compromisso da Irmadade e os preceitos actuaes do nosso direito civil, em que condições pode ter lugar a alienação dos bens do patrimonio social.

Em primeiro lugar, resulta da leitura dos dispositivos do Compromisso que não existe um só delles, prohibindo a alienação de bens do patrimonio da Irmadade, como tambem não é expressa a permissão, quer para a dita alienação de bens, quer para contrahir responsabilidades passivas, em nome da mencionada Irmadade, porque não a quiz incluir entre as attribuições ordinarias da Mesa Administrativa.

Mas, o citado Compromisso, apesar de contar nos casos normaes, com os recursos financeiros, oriundos das joias e annuidades dos irmãos (arts. 14 § 1.º e 40 § 10); dos donativos, legados, heranças, esmolas, aforamentos dos jazigos, renda dos bens do patrimonio, auxilios ou subvenções dos poderes publicos, etc. (arts. 1.º § 5.º, 40 § 4.º e 5.º; 40 § 12, 15 e 16; 51 § 10; 55 §§ 1, 11 e 12; 58 §§ 3, 5 e 6; 70 § 2.) não pode deixar de prever os casos graves ou melindrosos, quando á execução de grandes obras para criação e desenvolvimento dos varios institutos de caridade a cargo da Irmadade não bastassem as rendas do patrimonio ou as liberalidades dos particulares e subvenções dos poderes publicos.

Assim, como se vê do alludido Compromisso, tres são os orgões representativos da Irmadade: 1.º — collegio eleitoral, composto dos irmãos, matriculados eleitores (arts. 21, 23, e 26); 2.º — a Mesa Administrativa, e, le pelo dito corpo eleitoral (arts. 20 e 21), constituída pelas Dignidades e Consultores, cujas attribuições, quer geraes, quer especiaes a cada um de seus membros, se acham fixadas no dito Compromisso, e 3.º — a Junta, que é o orgão soberano da Irmadade, com as attribuições amplas das assembleias geraes das associações civis, religiosas, pias, moraes, etc., creadas sob o dominio do dec. leg. n. 173 de 10 set. de 1893, arts. 5 e 7, n. 3 e n. 4, e do Cod. Civil, arts. 16 e 1394. A mencionada junta, compondo-se, ex-vi do art. 39, dos mesarios effectivos, que constituem a Mesa Administrativa (art. 20) e dos irmãos, que em qualquer tempo tiverem occupado os logares de Dignidades, pois, assim são denominados os membros da Mesa Administrativa, (art. 20), tem competencia para tomar conhecimento, discutir e deliberar, quando se apresentarem quaesquer questões melindrosas ou graves (arts. 38, 39, 43 e 45) e outras não podem ser senão as que onerarem por qualquer forma o patrimonio social, como as responsabilidades passivas, oriundas de emprestimos, as alienações de bens, etc. N'essa conformidade, consta do Relatório do biennio de 1916-1918, anexo á consulta, a existencia de um emprestimo já amortizado em parte (pg. 5) e a venda de algu nas terras.

A inalienabilidade somente pode comprehender a) aquellos bens, que por seu destino estão directamente affectos á fundação ou criação dos varios institutos de caridade, como sejam as terras onde se acham edificadas a Igreja e o Hospital; b) as doações, heranças e legados com a clausula de inalienabilidade ou oneração de encargos (art. 1.181 § Único e 1.676 do Cod. Civil). Tratando-se de bens affectos directamente á existencia dos institutos de caridade ou das fundações, é claro que a inalienabilidade é condição essencial que não pode ser dispensada sob pena de extincção da pessoa juridica que as tiver sob sua administração.

Dahi a conservação ou permanencia de taes bens, que, somente, no caso de dissolução ou extincção dessas associações de intuito não economico, são transferidos a terceiros, conforme determinação dos respectivos estatutos, ou, na falta de designação estatutaria, a estabelecimentos congêneres estaduais, municipaes ou federaes, ou, não havendo institutos nas condições indicadas, á Fazenda Estadual, Municipal ou Federal (art. 22 § Único, e art. 30 do Cod. Civil).

Relativamente aos outros bens do patrimonio social, onerados com a clausula inalienabilidade, a respectiva venda somente poderá ser autorizada judicialmente, e com subrogação (art. 1.677 nas hypothese previstas, tanto no art. 1.676, como no art. 293, na II, IV, V, VI e VII do

Cod. Civil) segundo demonstrei em um parecer publicado na Revista Juridica, sob a direcção de Rodrigo Octavio e Paulo Vianna, editores Francisco Alves & Cia., vol. 5, de 1917, de pags. 72 a 80.

Quanto aos bens sujeitos a encargos moraes, não podem ser alienados, porque, no caso de inadimplemento, podem ser reivindicados na competente acção de revogação de liberalidade (art. 1.181 § Único) ou exigido judicialmente o seu fiel cumprimento (art. 1.180 e art. 1.707 do Cod. Civil).

Finalmente, estão os bens terminos das Compromissos pela Junta, orgão deitativo soberano nos casos melindrosos ou graves. E, de facto, como bem salienta, a acta da Junta, reunida em sessão de 10 de janeiro do corrente anno, perfeitamente se acha justificada a necessidade da venda do terreno legado sem onus algum, e que nenhuma renda produz, para applicação do respectivo producto na construção de um andar superior, na parte central do Hospital, afim de poder receber doentes, em tratamento, applicando-se o saldo que remanecer do producto dessa alienação em apolices da divida publica. Em virtude das considerações, acima aduzidas, concluo em resposta ao quesito unico da consulta: Autorizada, como se acha, a alienação do referido terreno pela Junta, segundo consta da alludida acta de 10 de janeiro de 1924, póde a Mesa Administrativa executar a mencionada autorisação, por intermedio do seu Provedor (art. 46 § 2.º do Compromisso). E' este meu parecer — Pro veritate (a) Dr. Alfredo Bernardes de Silva".

Fundamentando a opinião dirigida á Junta, avancei que, do rol de attribuições que o Compromisso — lei da Irmadade — traçara á Mesa Administrativa e ás Dignidades desta componente, não constava a de alienar, havendo, entretanto, discriminadas, as de aceitar heranças e legados, propar as acções relativas, alugar predios, e que, da omissão, accorde com o elevado pensamento de augmentar e resguardar o patrimonio (não com o inconsiderado gesto "de se não ter querido por se não ter querido"), incluir a attribuição entre attribuições ordinarias, decorria a inalienabilidade do immovel cuja venda se projectára.

Ora, isto, de facil verificação, e o Sr. Dr. Bernardes teve entre as mãos o Compromisso, é materia que não comporta dissidio.

Com effeito, nos regimens de poderes enumerados, lícito não é exceder as raas desses poderes. Quem enumera, delimita: é trivial, corrente, conforme á technica forense e á propriedade da lingua. Na verdade, ensina Milton, "em direito publico, é principio tão importante quanto conhecido que attribuição não conferida expressamente é attribuição recusada". Se assim não fosse, "se o que não está expressamente vedado permitido é", para que definir attribuições? Evidentemente, injustificavel, sem motivo, a definição ou discriminação. Aoavez, por exemplo, de estabelecer a lei competir, a tal ou qual autoridade, a) b) e d), cousa alguma de véra, quanto a essas letras, resar, pois a competencia para o tocante a ellas dimanaria irrecusavel, não da declaração sua, mas da ausencia de expressa prohibição. A tanto conduziria o parecer do illustre Senhor Dr. Bernardes, que, dito seja, insinua o que, na Junta, com preemptorio feito, se enunciou, ou que a verda de immoveis da Irmadade dos Passos pode ser praticada, porque, no Compromisso, não ha dispositivo que a impossibilite. A regra, porém, transcripta na Constituição Federal (art. 72 § 1) "que a ninguém se prohibe o que a lei não veda",

constitue um dogma fundamental dos governos livres. A organização politico-social em que consiste o Estado tem por principal escopo a manutenção da liberdade, a tutela e garantia do direito, e com isso totalmente incompativel é o arbitrio da autoridade nas suas relações com o individuo. Estatuio-se, pois, para limitar a acção desta e para dar enchasas ao livre exercicio do Direito, aquella sabida determinação. De modo que, ao individuo é reconhecido o direito de fazer tudo quanto a lei não tem prohibido, e não póde ser obrigado senão ao que ella lhe impõe. Com a autoridade, porém, da-se justamente o contrario — só póde fazer essa qualidade, o que a lei autorisa. Suas attribuições são somente as que se acham definidas nas leis e regulamentos que com ellas se conformam (Barbahi, Comm. á Constituição Federal.)

E' si assim é em Direito Publico, razão não haveria para o deixar de ser em Direito Civil, segundo o qual (art. 17 do Codice) as pessoas juridicas de direito privado, taes como as Irmadades, "representadas são, activa e passivamente, nos actos judiciaes e extra-judiciaes, por quem os respectivos estatutos designam, ou, não o designando, pelos seus directores", não podendo, esses representantes, sem autorisação, vender, pois

— só póde alienar aquelle que é proprietario e está na livre administração de seus bens. — Lafayete, Direito das Cozas, § 45 § n. 1.

— podem vender todos os que tem a livre administração de seus bens" Coelho da Rocha, Direito Civil § 805;

— o objecto vendido deve ser proprio do alienante ou de algum que o haja autorizado a vendê-lo" Clovis Bevilacqua, Direito das Obrigações, pag. 330;

— o poder de alienar se não presume, precisa de ser nominalmente expresso" Pimenta Bueno, Processo Civil pag. 44.

principios estes sancionados pelo Codice Civil (artigos 524 e 1395, entre outros), principios anteriormente incorporados nas disposições do dec. n. 173 de 1893, que, no seu art. 9.º, consignou a responsabilidade solidaria dos directores ou administradores para com a associa-

ção e os terceiros prejudicados pelas infracções dos estatutos ou por excesso de mandato.

Mas, dispõe o Codice, no artigo 1.363:

— Celebram contratos de sociedade as pessoas que mutuamente se obrigam a combinar seus esforços ou recursos, para lograr fins communs.

— O Codice offerece, neste artigo, ensina Clovis Bevilacqua, commentando-o, os elementos de uma delimitação satisfactoria de sociedade: "o contrato consensual, em que duas ou mais pessoas convencionam combinar os seus esforços ou recursos no intuito de conseguir um fim commum. E' a communhão de interesses, a cooperação para lograr um fim commum, ideal ou material, que constitue a essencia do contrato de sociedade. Perante a largueza deste principio adoptado pelo Codice Civil, ha contrato social tanto nas sociedades civis communs, quanto nas corporações religiosas, nas Irmadades e nas sociedades litterarias, scientificas, recreativas ou beneficentes".

— Segundo o seu objecto, a sociedade pode ser commercial ou civil. Na primeira ha sempre um capital e um fim lucrativo, que não são de rigor na segunda. Além disso, a sociedade commercial se forma para exercer o commercio. Estas differenças determinam diversidade de normas reguladoras, ainda que os principios geraes dominantes sejam os do direito civil.

— As sociedades civis são de fim economico e de fins não economicos. Nas primeiras, ha, de ordinario, um capital, como nas commerciaes, constituído pela contribuição dos socios, e é para obter lucros ou attenuar despesas que a sociedade se forma. As segundas não se propõem a realisar ganho ou evitar perdas. São interesses immateriaes, que reúnem os associados. Como esses interesses variam, com elles variam os objectos das sociedades. Umass são religiosas, outras litterarias, scientificas, recreativas ou beneficentes. As sociedades de fins não economicos tambem se denominam associações e corporações. O Codice Civil, porém, não as distingue, não no momento e nas consequências de sua extincção. A todas dá o nome generico de sociedade, e submete a uma disciplina geral.

— Por dois modos, continua Clovis, sobre o artigo 1.508, que estatue "sem dividas da sociedade as obrigações contrahidas conjuntamente por todos os socios, ou por algum delles no exercicio do mandato social", por dois modos a sociedade se obriga: ou agindo em globo, conjuntamente, ou por orgões especiaes, administradores, gerentes, mandatarios. No primeiro caso, obriga-se, porque a sociedade é a reunião de todos os socios. Ainda quando o contrato social proiba o acto, se todos os socios, conjuntamente, o praticam, por elle responde a sociedade, na totalidade dos socios resde o poder constituinte, que produziu o contrato, e, agora, o modifica. No segundo caso, a divida é da sociedade em virtude do principio de representação. Não é necessario que o mandato seja expresso e especial para o acto, se este entra nos limites da administração ou dos poderes constituídos. Se exceder, porém, dos poderes do mandatario, será deste a responsabilidade.

Ora, o terreno que se pretende vender não pertence a Dignidade alguma, pertence á Irmadade, «cujá administração é exercida» pela Mesa e seus membros» (art. 20 e seguintes do Compr.); ora, nem á Mesa, nem a Dignidade della componente, foi outorgada a facultade de alienar, não havendo, no Compromisso, o texto que a essa facultade faça referencia ou allusão; ora, «o acto de vender o terreno» (ou «a D. Maria Braga não entra nos limites da administração ou dos poderes a ella conferidos») limites ou poderes que são os «enumerados» nos artigos 40 e seguintes do Compromisso.

Logo, o terreno não pode, validamente, ser vendido pela administração da Irmadade.

Eis ahi.

Por muita que seja a sabedoria do Sr. Dr. Bernardes, e eu o reconheço e proclamo essa sabedoria, o conceito «de permissão ao que não é de expressa prohibição» é inaceitavel, por menos real em Direito Publico e em Direito Civil: em Direito Civil actual e em Direito Civil do tempo do Compromisso, de 1886, do Imperio, cujas leis, reforçadas por sabia e acatada jurisprudencia, eram, quanto á alienação de qualquer cousa, tão exquistas, que... vendendo alguém, sem clara, clarissima, «clarississima» autorisação, o que de outrem era, praticava falta imperdoavel, sendo nullo a venda. Em Direito Ecclesiastico... em Direito Ecclesiastico, é com Monsenhor Joaquim Domingues, com Monsenhor Topp, com Frei Evaristo, pessoas que admiro, ou, mesmo, com quem, servo devotado da Igreja, uma vez, proximo á Cathedral, dando me o conforto do seu applauso, citou, influenciado talvez pelo espirito de saudoso reverendo, uns canones, umas bullas, umas regras da Chancellaria Apostolica, que, devido ao latim ou ao glorioso sol d'abril, me não ficaram na cançada memoria.

Voluntaria ou involuntaria, a omissão vale, no Compromisso, por uma regra geral: a da inalienabilidade dos bens do patrimonio da Irmadade, patrimonio que é o accervo de todos os haveres da mesma Irmadade; que é «universalidade» de Direito, o «todo» composto dos bens diversos que lhe pertencem, reunidos sob a unidade de sua pessoa, comprehendendo os direitos reaes, os direitos pessoais, isto é, direitos a certas acções e prestações de outras pessoas, obrigações, creditos (Lafayete, Op. cit., vol. I, pag. 73, nota 3; Codice Civil, art. 57).

Mas, involuntaria, não foi, a omissão, attento o estreito laço que prende a aquisição á alienação: duas figuras juridicas tão intimamente ligadas que seria insensatez affirmar que, quando se regula a aquisição, se não tem, na mente, a alienação. E, porque voluntaria, por elle, a Irmadade

abriu mão, livre e intencionalmente, do direito de alienar, elemento do domínio—do domínio, que, na lei dos civilistas, a começar por Lafayette (Direito das Causas, §§ 24 e 29), é susceptível de limitações, pela lei ou pela vontade do senhor (dominus).

Já em 1836, as contrarias, ordens terceiras, irmandades, podiam fazer, alienando seus bens, quaesquer contractos onerosos sem licença do governo, regendo-se por seus compromissos e leis geraes civis (T. de Freitas, Consolidação, art. 342, nota; Manual do Proc. dos Feitos, nota 551; Ferr. Alves, Leis na Província, 2 ed., de 1879, paginas 152 § 360, 165 § 309).

Elaborando seu Compromisso naquella anno, a Irmandade dos Passos não deu á sua administração a faculdade de alienar, não pela infantil razão "de não querer dar", mas por cautela, por segurança, e, ao mesmo tempo, por appello, espiritual e constante, ás almas boas, em prol dos desventurados: almas que não hesitariam ou beneficiar o Hospital, certas, pela inequívoca conservação das alieias dadas anteriores, de que suas dadas teriam a permanente recompensa da prece agradecida e redemptora dos que della se valessem, tempo a fora. Ficou na "auto-limitação". Estes, os factos, diante dos quaes innocua é a razão doutrinaria e original de só poder a restrição ou prohibição da faculdade de alienar resultar de causa extrinseca. Pelos contractos, pelos estatutos, que se fazem e desfazem, que se modificam e reformam, sabemos todos, os do pratico terreno (á parte a lei de Lafayette), que essa faculdade de alienar, como todas as faculdades que o domínio encerra, se restringe ou ampliam, e "auto-limitações ou auto-ampliações", os contractos ou estatutos vigoram apoiados pela lei, sejam ou não, por si mesmos, "causa extrinseca ou causa intrinseca".

Prevista garantia da vida, da duração, da Irmandade, a inalienabilidade do patrimonio, por melindrosa que seja a questão a decidir, por grave a deliberação a tomar, não pôde ser desconhecida ou prejudicada pela decisão ou pela deliberação da Junta, porque a Junta não é a sociedade em globo, agindo em assembleia em que todos os socios têm o direito de votar, e onde, salvo estipulação em contrario, sempre se deliberará por maioria de votos (art. 1.394 do Cod. Civ.; § 4 do art. 7 do Dec. 173 de 1893), é orgão especial, de funções restrictas, constituído apenas pelos que tiverem exercido ou estejam exercendo cargos (art. 3º do Compr.), obrigado, como os demais orgãos, á execução do Compromisso—soberano, em face das dignidades todas activas e inactivas, da Irmandade. Nem ha como ou porque supprir que a Irmandade tivesse querido dar á Junta "dissimuladamente" a prerrogativa de transmitir ou delegar o poder que necessitaria para seu exercicio, como estabelecem as leis e aconselham os doutores, de especial maneira, "não quiz" dar "expressamente" á Mesa ou Dignidade, isto é, o poder de alienar. Per ser, essa questão da alienação, uma questão melindrosa e grave? Mas, exactamente, para a solução das questões melindrosas e graves, é que códigos e juristas unem, desde multantes da conficção do Compromisso, entre outros requisitos e formalidades, a competência declarada—competência que a Irmandade podia ter dado á propria Junta. Não a tendo dado, assim, á Junta, não a tem esta, e, porque ninguém podia transferir a outros direitos que não tem ou mais direitos do que tem, a Junta não pôde autorisar a Mesa a vender.

Sobranza, a Junta? Com a prerrogativa de contradizer ou ultrapas-sar o Compromisso, á medida que surgirem, um a um, os casos concretos? Não; não se poderá em acerto dizer, ter ella essa omnipotência, porque tal omnipotência importaria na desnecessidade ou inutilidade da propria lei que a criou e modelou. Ao sabor das correntes de opinião que dividissem os contrades membros da Junta, a lei organica da Irmandade, prestando-se a antitéticas conductas, ora prohibindo ora permitindo, ora negando ora concedendo, seria por fim um agglomerado de phrases sem alcance pratico—todas de possível absorção ou invalidação pela Junta despótica—um instrumento servil, docil a desencontrados interesses momentaneamente victoriosos. E porque, sobre não ser curial admitir-se que, n'uma organização qualquer "não politica, um dos orgãos se arrogue poderes "implicitos" poderes que lhe pareçam confididos no vago dos vocabulos te vagas são as expressões do art. 38 no Compr.), mas que só se comprehendem explicitos, "devem-se concordar os textos das leis de modo a tornal-os conformes e não contradictorios, não sendo admissivel a contradicção ou incompatibilidade n'elles", força é entender-se que as decisões da Junta, nessas questões "melindrosas do art. 38, "mais ou menos melindrosas", e suas "graves" deliberações, "mais ou menos graves" (questões e deliberações que podem, no campo vastissimo do melindre e da gravidade, comprometter um, varios, todos os artigos da lei organica) não devem ser proferidas e tomadas senão dentro do Compromisso, com observância do Compromisso, sem sacrificio do Compromisso, entre cujos principios está, prevalentemente, como tenho accentuado, o da inalienabilidade dos bens do patrimonio.

Esta, a intelligencia conforme ao espirito e letra do Compromisso, esta a intelligencia conforme a Logica, que exclue dos argumentos "probantes" o argumento "que prova demais": esta a intelligencia a que se não oppõe o proprio dec. n.º 173 de 10 de setembro, invocado pelo Sr. Dr. Bernardes, decreto que não deu á assembleia geral o poder de, dentro de estatutos que á administração de determinada associação tenham denegado a alienação, autorisar essa mesma alienação, alterando "ex-abrupto os

estatutos. Salvo, diz o art. 7º desse decreto, "salvo declaração em contrario nos estatutos", os directores e administradores (§ 2) não poderão "transgredir, renunciar direitos, alienar, hypothecar ou empenhar bens da associação". "Salvo declaração em contrario nos estatutos... (leia-se bem). A assembleia geral, ella mesma, não é, pois, a ultra-poderosa entidade, capaz de, a cada passo, desferrir golpes extremos na lei das associações: não pôde, insurgindo-se contra esse preceito, na solução de caso occorrente, autorisar o director ou administrador a alienar—não podendo, o administrador ou director, por sua vez, só com essa autorização, julgar-se armado ou habilitado para a alienação. Indispensavel é, "nos estatutos, a declaração em contrario." O que a assembleia geral pôde, é alterar "normalmente" os estatutos e nelles incluir as alterações que, na forma do art. 6º do mesmo decreto, deverão "deverão ser publicadas e inscriptas do mesmo modo, sob pena de não poderem ser oppositas contra terceiros". Por outra: o que a assembleia geral, no regimen do decreto 173, conseguiu, foi, não a faculdade discrecionaria de, para hypothese cuja solução exija expresso poder, transgredir os estatutos que tal poder calaram e delegou, mas a de, pelos meios e processos regulares, modificar os estatutos, fazendo nelles escrever o poder inexistente preciso. E' o que, com os compromissos das sociedades do art. 16 do Código Civil, "pelos canaes competentes", e pelos processos legais, se pôde dar, visto deverem ser averbadas no registro as alterações que esses actos soffrerem (§ Unico do art. 18 do Código.)

O dec. 173, pois, longe de fortalecer a opinião dos que, presos ás assustadoras palavras do art. 38 do Compr., pretendem, a Junta, arbitraria e fulminante, corroborar a daquelles que a não admittem com esse aspecto.

Discrecionaria, a assembleia geral das associações do decreto 173, não: discrecionaria será a assembleia geral das sociedades anónimas, das favoritas do "ensilhamento", com as quaes, em tempo algum, se pareceu a Irmandade dos Passos; e isso de 1882 para cá, em virtude de "formal investidura" pela respectiva lei (art. 63 do decr. 8.821 de 1882, consolidado pelo art. 128 do dec. 434 de 1891). De facto, diz o artigo 63 cit. "a assembleia geral tem poder para resolver todos os negocios, tomar quaesquer decisões e deliberar, approvar e ratificar todos os actos que interessam a companhia. Nas suas faculdades, supra clausula em contrario, se inclui a de modificar e alterar os estatutos ou contracto social". Foi esta "positiva e excepcional" redacção que deu á assembleia geral das anónimas sociedades a faculdade de, "subitamente, com obrigatorio caracter immediato," alterar os estatutos, não a "inexcedivel" amplitude das palavras, mais expressivas sem duvida do que as do art. 38 do Compr.—do primeiro periodo do artigo 63 consolidado—faculdade que só militará em favor de associação das do decr. 173, quando tomar ella a forma anónima (art. 16 do cit. decr. 173), faculdade que não militará em favor da Junta, quando a mesma assembleia geral á Junta fosse, porque a Irmandade dos Passos, com ser religiosa, jamais se desviou da feição commun ou civil, gerendo-se sempre pelo seu Compromisso, pelas normas geraes do Direito e (art. 1.365 do Cod. Civil) pelo prescripto no Capitulo XI do mesmo Cod, capitulo em que se encontram os precitados artigos 1.394 e 1.395.

Mas, quando, por "grave e melindroso" daltonismo, se quizesse ver, a Junta, tal como uma assembleia geral de sociedade anónima, sujeita ás leis reguladoras das sociedades desta especie, ainda assim, os referidos artigos 63 e 128 sobre a Junta não incidiriam, por contraírem o preceito do § Unico do art. 18 do Código, preceito segundo o qual as alterações do Compromisso, para vigorarem, precisam de ser averbadas no registro. E' claro o art. 1.364 do Código Civil: "Quando as sociedades civis revistirem as formas estabelecidas nas leis commerciaes, entre as quaes se inclui a das sociedades anónimas, obedecerão aos respectivos preceitos, «no em que não contrariem os deste Código»."

Sem valor, portanto, a não ser o que lhe empresta a justa fama do illustre Senhor Dr. Bernardes, a these dos poderes illimitados da Junta possui, todavia, o merito de descobrir a fragilidade da affirmativa "de ser permitida a venda de immoveis da Irmandade, por não ser essa venda expressamente vedada." Excusavel, certo, o empenho de collocar em identico plano, com igual prestigio, a modesta e reduzida Junta da Irmandade e a numerosa assembleia geral, violenta como a querem os radicades, das associações do decr. 173, se, de facto, procedente fosse a estranha affirmativa. E que é, essa affirmativa, fragil, fragilissima, e que não procede, mais ás claras resalta da distincção entre bens livres e bens affectos directamente á existencia dos institutos de caridade ou das fundações, entre bens livres e bens com a clausula de inalienabilidade ou onerados de encargos, distincção professada pelo Sr. Dr. Bernardes, para conceder S. S. mesmo a venda unicamente dos bens livres, porque, 1º, tal distincção, perfeita em direito a constituir, desconheceu que o caso em apreço tem de ser solucionado pelo direito existente, que é o Compromisso, que não distingue; 2º, porque quando a lei não faz distincção (é vulgar a regra de hermeneutica), o interprete não deve fazel-a, cumprindo entender geralmente toda a lei geral".

Assim, não com a tactica das distincções subitneas com a logica da argumentação derivada da assembleia geral das associações do decr. n.º 173, a proposição revolucionaria e demolidora, que faz o Hospital estremecer até aos proprios alcores seculares, pôde vigorar.

De inicio, note-se, ensinou, parece, o Sr. Dr. Ber-

nardes, que a Mesa Administrativa pôde vender o terreno da consulta, por isso que artigo algum da lei organica prohibe a alienação de bens do patrimonio da Irmandade (ensinou, parece, portanto, que a Mesa tem a attribuição de vender); e, em seguida, ensinou poder a Junta autorisar a alienação de bens (ensinou, portanto, que a Mesa não tem a attribuição de vender, attribuição que a Junta lhe pôde delegar), mais adiante, ensinou ainda que esse poder da Junta não é amplo ou geral, abrange somente os bens livres (ensinou, portanto, que a Junta, tratando-se de bem livre, tem o poder de autorisar a Mesa a vender, mas tratando-se da venda de bem de categoria diversa, não tem o poder de autorisar a venda relativa).

A' evidencia, esses ensinamentos, na elasticidade do lei e não ter, repellem-se, refutam-se, destruem-se: devoram-se como as aves do conto antigo, deixando no ar, nada no seu arrojio e nos seus riscos, a proposição incendiaria.

Causa diversa lhe não succede, consideradas as demais digressões do parecer—documento impressionante pelo nome de seu autor, grande e acatado nome que só não pulverisa a minha insignificancia, porque, entre elle e ella, concordará toda a gente, fulgura, defendendo-me, encorajando-me, revivendo-me, salva de tres naufragios seguidos, a macerada e doce imagem para a qual sobem as nossas supplicas nos dias amargurados...

Para que estudar os artigos 1.676 e 1.677 do Cod. Civil, relativos á clausula de inalienabilidade temporaria ou vitalicia, imposta aos bens pelos testadores ou doadores, o artigo 293 e §§. referentes aos immoveis doaes, os artigos 1.180 e 1.181, que dizem respeito aos encargos e revogação de doações? Para que commentar a razão sentimental de não poder o Hospital subsistir, se á Irmandade, que o custeia, não for reconhecida a prerrogativa de vender immoveis? Para que abandonar a lei escripta, que é simples e diaphana, e mergulhar no tenebroso "mare magnum" das divagações, das theorias? Para que, diante do historico da Irmandade e do art. 1º do seu Compromisso, provar á toda luz que o Hospital não é uma "fundação", uma entidade juridica autonoma, com personalidade propria? Para que pôr notas a margem de aquelle primoroso relatório de 1916—1918, que, documentando transações da Irmandade, tem o alcance, não de legitimar transações não permitidas pelo Compromisso, mas apenas o de avisar que n'essas transações se não deve reinvidir?

Superfluo seria tudo isso, tão superfluo quanto explicar aqui o foot-ball, o xadrez, a emenda da Constituição, o feminismo, e outros divertimentos: não esclareceria o problema, cobril-o-hia, antes, de sombra espessa, dificultando aos espiritos affectos a assumptos menos intrinsecos a apprehensão da verdade. E a verdade, superior, alta, translúcida, é que n'esta dura quadra, o Hospital dos Passos deve circum-screver-se á missão caridosa do annuo duradouro á miseria, que cresce, surdo á musica das casas de saude bem apparelhadas, refractario á cocaina dos sanatorios luxuosos, musica e cocaina de que só o dinheiro grosso pode gosar.

Os hospitaes, diz, no seu Direito Ecclesiastico, o Conde de Traja, o grande Bispo que, em 1845, lançou a benção sobre o edificio que ali se ergue, aquella risolna e dominadora collina, "os hospitaes são lugares ou casas em que se sustentão e tratão as pessoas indigentes, que carecem do soccorro alheio"—definição que, provavelmente, no momento da venda (se a venda, apesar de tudo, effectuar-se) dos quarentas lotes do terreno doado por D. Maria Braga, ouviremos, mandada do Cáo, se ao Cáo a pedimos, crescer entre as nuvens, soberba como o rolar de um carro de guerra, e gemer, entre os golpes ultrajantes e frios do martello do leiloeiro, afflicta como um dorido protesto.

Reflicta a Junta: todos nós, seus membros, estamos sob o juramento do art. 35 do Compromisso. "Juramos Santos Evangelhos desempenhar quanto em mim couber os deveres do cargo de... para que fui eleito, tendo sempre em vista os Mandamentos da Lei de Deus, da Igreja, e as Obras de Misericordia, e promover legalmente tudo quanto for a bem da Irmandade, do Hospital, dos orphãos desvalidos e dos exostos. Assina Deus me ajude."

Foi este, o nosso juramento.

Reflicta a Junta: opportuno é, revogar a autorização, ora em suspenso, á Mesa, para vender o immovel que, no bairro de luxo, dia a dia se valoriza, immovel que a propria Municipalidade, attendendo ao santo couvite á imitação que elle é, poderia, n'um desses nobres impulsos que o povo nunca esquece, murar e calcar, irmandada, no auxilio aos infelizes, ao benemerito instituto a que, catharinenses e não catharinenses, nos achamos ligados, no pelo Compromisso ou pelas inclinações do obracao.

A essa revogação se não oppõe o parecer do eminente Sr. Dr. Bernardes. Escripto no Rio de Janeiro, o parecer extinguiria divergencias em confraria de romoto fugarejo de ingenua e inculta população; as nossas, elle as anima e inflama. Nós não somos o sertão mattogrossense, não somos analfabetos ou selvagens, não somos o que os nossos diffamadores são: nós somos uma capital, e, ha bons trinta annos, uma capital de alto coturno, uma capital marcehalica, onde lêem-se os autores, manuseiam-se as revistas, desenvolvem-se os desportos, experimentam-se os narcoticos, correm os incredulos americanos do distincto Cura patrio, fazeam, á noite, as taboletas electricas dos cinemas, e os dias correm, não como outora, com a brandura com que continua a correr, sobre mao leito, aquelle manso rebeiro da

# Toluol

Cura tosse, bronchites, influenzas e molestias do peito em 48 horas.

A venda no Laboratorio Sarmiento Barata, Porto Alegre.  
Lic. D. N. S. P. em 24 de Maio de 1916, sob n. 73.

# LOMBRICÓIDE

E' infallivel para expellir as vermes (lombrigas)

A' venda em todas as boas farmacias e drozarias  
Lic. D. N. S. P. em 24 de Maio de 1916, sob n. 72.

# Kola Soel

Deve ser usada pelos fracos, anemicos, neurastenicos, os que soffrem de estomago e tras, que amantam...

A' venda em todas as boas farmacias  
Lic. D. N. S. P. em 24 de Maio de 1916, sob n. 74.

poetica comparação, mas asperos, inquietos, discutidos, crespos, ennevoados pela Carestia (com C grande) e indifferentes a este verde, dourado e convidativo inverno...

Nem eu, obscuro estudante de Direito e admirador continuo da rica paisagem desta linda terra do nosso nascimento e do desso amor, sinto-me impossibilitado de, por haver annuido, ha mais de vinte annos, a venda de umas longuiças brancas de terras de valor diminuto, da Irmandade, advogar a revogação. O desastre aconteceu, ha mais de vinte annos, no seculo passado, e a mudança de pensar, pelo tempo decorrido, tanto tempo, me não é muito lisongeira. Mudei de rufo, e o ponto. Mas de rufo, todos mudam e devem mudar, logo que convencidos de que vão seguindo máu caminho. Não fica mal, com sinceridade mudar de rufo. Mudar do rufo... nem queles substituíveis bichinhos, mesmo, que, por entre antonoveis fontanantes e velozes cruzam as estradas do continente, mudam, porque "les bêtes ne sont pas si bêtes que l'on pense..."

### Em synthese:

1. A Irmandade dos Passos, intencionalmente e com objectivo seguro, deixou de conferir a sua administração a faculdade de alienar;
2. Essa faculdade, que, para ser exercida, necessita de expressa declaração, não pôde ser autorizada pela Junta, porque a Junta é, tambem, pela sua propria estrutura, órgão obrigado a execução integral do Compromisso, entre cujos principios está, vicialmente, o da inalienabilidade dos bens da Irmandade;
3. A Junta, por isso mesmo que não é a Irmandade, a sociedade em globo, agindo nos termos do art. 1.394 do Cod. Civil e dos Commentarios de Clovis ao art. 1.395, e porque não tem attribuição para tanto, discriminada, no Compromisso, falhe e poder para alterar o mesmo Compromisso—poder que tem, regular, a assembleia geral das associações do Decr. n. 173 de 10 de setembro de 1893, associações que são as do art. 16 n. 1 do Cod. Civil, poder que tem, discriminariamente, formalmente declarado pelos decretos n. 8.821 de 1882 e n. 434 de 1891, a assembleia geral das sociedades anônymas;
4. A administração da Irmandade, emquanto não fôr, pelos caenas competentes, mollite do ou alterado o Compromisso, averbadas previamente no registro as alterações, não pode alienar bens do patrimonio.

Assim penso: assim pensei, quando, sem partis-pris, expuz, por escripto, á Junta, a minha desautorizada opinião.  
Errei? Estou em erro? Se em erro incorri, se em erro ando, venha a demonstração: demonstração que, varios pareceres, muitos pareceres reunidos, podem não offerecer, e que um só, um só parecer, claro, logico, irrefutavel, poderá, quem sabe, exhibir.

Venha a demonstração, e, fiel ao topico do artigo com que encimei estes insulsos raciocinios, calar-me-hei, osculando a fraca penna, que, na acoutada atroz, a ninguém quiz fazer mal.

HENRIQUE DE A. VALGA.

### Os revolucionarios estão deixando o Rio Grande.

—P. Alegre, 20. Sem se saber de motivo algum, os revolucionarios estão partindo para o Paraná e Santa Catharina

### Herriot conferencia exterior da Belgica.

Rio, 19. Informam de Paris que o primeiro ministro Herriot e o ministro das relações exteriores da Belgica, sr. Hymans, conferenciaram longamente, a respeito do problema das reparações, decidindo o principio de applicação das resoluções do plano Dawes.

### Bom negocio

Por terminação de viagem vende-se 1 carroça, quatro animados de 5 a 6 annos e os respectivos arreios.

Tudo em bom estado e a bom preço. Ver no Hotel Neves, no Estreito, e tratar com Dante no Hotel Macedo.

### O que foi encontrado no sacco de viagem do ex-capitão Dumini.

Rio, 19. Telegrammas de Roma confirmam a noticia de que, na sacco de viagem do ex-capitão Dumini foram encontrados, entre outras peças de roupas, sajas de sangue e uma valise contendo uma faca ensanguentada e um revolver.

### Promessa

Uma senhora que soffreu longos annos de horrivel bronchite asthmatica e uma sua irmã, de rebelde e pertinaz tosse, me, pelo cumprimento de uma promessa, offercem-se a ensinar gratuitamente ás pessoas que soffrem de identico mal o remedio que as curou. Pede-se ás pessoas caridosas transmittirem esta noticia aos que soffrem. Cartas a Sr. Adelia Rocha, caixa postal 142. Porto Alegre.

### Morreu quando dançava.

—P. Alegre, 20. Em Boa Vista falleceu, quando dançava, a senhorita Maria Goblisque.

Era a primeira vez que ia a um baile.

### Movéis

A' rua Menino Deus, n. cinco, vende-se movéis.  
Trata-se no Largo Benjamin Constant 10.

### Internacional Cinema

No "écran" do Internacional Cinema será exhibido hoje o excellente film "Não dispare..." cujo titulo, bastante suggestivo, exprime o quanto de original tem o seu enredo.

E' uma produção excellente e que, estamos certos, agradará muito o grande numero de habitués do Internacional.

Como complemento do programma será exhibido um interessante film em 2 act's.

O saber agradecer do seu creme branco — fiz a EMULSAO DE SCOTT, o remedio mais apropriado para o estomago mais debilitado, sem ter em conta as suas grandes virtudes reconstituintes. Compre a legitima com o homem com o bacalhau ás costas.

Agora vem em vidros de dois tamanhos.

### Collectoria de rendas federaes em Camboriú.

Rio, 18. A directoria da Receita deu conhecimento á delegacia fiscal de Santa Catharina de que o ministro da Fazenda, em visita á sua informação, resolveu crear uma collectoria de rendas em Camboriú.

### Atenção

Vende-se uma excelente machina de escrever em condições optimas: marca "Mignon" preço (250\$) para ver e tratar no Salão de Bihlar, á Praça 15 de Novembro n. 21.

### Não houve despacho collectivo.

Rio, 18. Estando o Presidente Bernardes ligeiramente enfermo, não se realizou hontem o costumado despacho collectivo.

# OLHOS

Inflamações e purgações. COLLYRIO MOURA BRASÍL. (nome registado) Em todas as farmacias e drozarias.

### Continuam em greve os operarios de Juiz de Fora.

Rio, 18. Informam de Juiz de Fora que continua a greve dos operarios, que recusaram aceitar a proposta feita pelos industriais.

### Pomada São Joaquim

Licença n. 2.379 de 1-2-924. Perdidas em geral, frieiras, queimaduras de fogo, agua ou frio, dathros etc.

### Para o pagamento da Tabella Lyra.

Rio, 20. No Senado foi approvado, o projecto que abre o credito para o pagamento da tabella Lyra aos funcionarios que recebem menos de 180\$000 e referente no exercicio passado.

### MISSA

Viva e filhos de Octavio Cardoso da Costa, convidam aos parentes e peços de suas relações para assistirem em casa de 6. mez do fallecimento do saudoso finado, ás 7 1/2 horas de segunda-feira 23 do corrente, na Igreja de Nossa Senhora da Conceição (Praça 17 de Novembro). Desde já antecipam seus agradecimentos a todos aqueles que comparecerem a este acto religioso.

## NOTICIARIO

### Delagacia de Tubarão

— Foi exonerado o 2.º Tenente João Candido Alves Marinho do cargo de Delegado Especial no Município de Tubarão, com jurisdicção no de Araranguá. Em sua substituição foi nomeado o 1.º Tenente Pedro Manoel Pinheiro.

### O que o povo deve saber

— Na secção competente, publicamos hoje um edital da Delegacia Fiscal, pelo qual deverão ser recolhidas, sem desconto, até 31 de Dezembro do corrente anno as seguintes notas de 200\$000 das estampas 15.º

### Prorogação de prazo

— Foi prorogado até 31 de Dezembro do corrente anno o recolhimento, pela Delegacia Fiscal, das seguintes notas:

- De 50\$000, estampas 15 e 16; de 100\$000, estampas 11 e 12; de 200\$000, estampa 12; de 300\$000, estampas 11, e 12; de 100\$000, estampas 11, 12 e 13; de 200\$000, estampa 12; de 100\$000, da Casa de Moeda, estampa 15.º; de 200\$000, da Casa de Moeda, estampa 15 e de 500\$000, estampas 9 e 11.

### Juiz de Paz

— O sr. João Cunha, juiz de paz em exercicio, dá audiencia amanhã ás 13 horas, na Superintendencia Municipal.

### Malas Postaes

— A Administração dos Correos expedirá malas postaes, amanhã, para o norte do paiz.

### Movimento marítimo

— Chegará amanhã do sul o paquete "Itauba", da Companhia Costeira.

O paquete "Max" sahirá hoje ás 22 horas, para os portos do norte, até Antonina.

### Escolas

— Distribuiremos amanhã, aos pobres soccorridos pel' "O Estado", a quantia de 23,000, producto das photographias feitas na Photographia Brasil, domingo passado das 8 ás 12 horas.

Esse donativo pertence a seriosos que vai fazer a Photographia Brasil, conforme a resolução do proprietario desse conceituado estabelecimento sr. José Salem. A distribuição será iniciada ás 8 horas.

### Solrões dautante

— Reina grande animação para a soirée dautante que o Club Athletico Fluminense realizará amanhã, nos salões do Club Concordia, em commemoração á posse de sua 1.ª directoria.

### A carga do "Itauba"

— Segundo um edital que publicamos na secção competente, serão vendidos e hasta publica, na proxima 2.ª feira, ás 13 horas, as mercadorias avulsadas pertencentes ao carregamento do paquete "Itauba", as quaes estão depositadas no Armazem da Companhia Costeira.

### Licença

— Ao sr. dr. Mario Vicente Vianna, juiz de direito da comarca de Biguaçu, foram concedidos 90 dias de licença.

### Exoneração

— O sr. Urbano Silva, foi exonerado do cargo de delegado especial no correr da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, dentro do Estado.

### Analises de Urinas

ANTONIO PILAR

Licenciado pela Directoria de Hygiene do Estado. Ex-cirurgião do Gabinete do Analise do Chímico Pharmaceutico FREDERICO DEIKE. Rua 28 de Setembro n. 34

## Syp III e Molestias da pelle

Para syphilis e molestias da pelle recommenda-se o Elixir 914, o mais energico depurativo e anti-syphilitico conhecido, de acção prompta e immediata em todos os casos de rheumatismo, cachexia, ulceras, vegetações, inflamações dos olhos, dores nos ossos e em todo e qualquer incommodo de origem syphilitica.

O Elixir 914 é ainda extraordinario nas molestias da pelle, como empingões, dartros, eczemas, feridas, bravas, espinhas e deve ser usado sem demora sempre que se precise de um bom tonico-depurativo.

O Elixir 914 é encontrado em qualquer farmacia — Galvão & Cia. — Av. São João, 145 — S. Paulo. Ap. D. N. S. P. em 21-2-916, sob n. 26.

### Venceu o partido separatista.

Rio, 19. Informam da cidade do Cabo que o coronel Crescillo, "leader" do partido do trabalho, será o novo primeiro ministro da Africa do Sul.

O partido victorioso no recente pleito foi o que é chefiado pelo general Herzog, partidario da separação da Africa do Sul do Imperio Britannico e do restabelecimento das antigas republicas aboers.

### Em todos os jornaes

### Doente do apparelho digestivo

Communico-lhe que n'esta data mandei publicar, por minha conta, em todos os jornaes deste Estado a seguinte declaração, como prova de gratidão e contribuição ao bem geral: Satisfeitosimo por ver-me livre, com o uso das PILULAS ANTI-DYSPEPTICAS DE O. HEINZELMANN dos padecimentos do estomago e intestinos, constantes embaraços gastricos, prisão de ventre, dores de cabeça, tonturas, fastio, falta de forças que me atormentaram tantos annos, sem ter conseguido curar-me com tantos remedios usados, ao ponto de ter-me resignado ao soffrimento, resolvi publicar esta para que os enfermos como eu possa recorrer ás PILULAS ANTI-DYSPEPTICAS DE O. HEINZELMANN com a certeza de encontrar n'elles alivio para seus padecimentos. Tendo começado a usar as PILULAS ANTI-DYSPEPTICAS DE O. HEINZELMANN por conselho do dr. Jorge Ferreira, senti, com grande contentamento, desde os primeiros dias, seus salutares effectos, melhorando primeiro das tonturas e prisão de ventre, passando a digerir melhor, vi em pouco tempo o fim de meus padecimentos e assim accitencera a todos os que soffrem do estomago, fígado e intestinos. — Antonio Maciel Ribeiro.

### De GRAÇA

A todos que soffrem de molestias do peito, bronchite, asthma, grippe repleto, catarrho chronico, tosse ou frequencia pulmonar, ensino de graça um remedio que os curará em poucos dias. Manie embebo e Maria G. de Andrade, trav. do Quartel, 9. São Paulo.

### O caso gatch: na Camara.

Rio, 20. Reuniu-se a comissão de inquerito da Camara, continuando a discussão do pleito no Rio Grande do Sul, sendo encerrada discussão quanto ao 1.º districto.

### O jubileo do dr. Moura Brasil.

Rio, 20. Já está constituída a comissão que terá de organizar as festas commemorativas do jubileo profissional do medico dr. Moura Brasil.

### O que houve na Camara.

Rio, 20. Na sessão de hontem da Camara foram encerrados os debates a respeito dos projectos constantes da ordem do dia, não havendo votação por falta de numero.

### Dr. med. Pape

Medico Blumenau

Especialidade em doencas da garganta, nariz, ouvidos e olhos.

Approved em Munich, Halle, Dresden. Da sua primeira officina de cada mez. Dará consultas em Joinville em frente do Hotel Central

Materiaes photographicos na Photographia Irsasi. Rua Conselheiro Mafra 6.

### Um escaudalo na Academia de Letras.

Rio, 20. A reunião de hontem na Academia Brasileira de Letras, correu agitadaissima.

O academico Graça Aranha leu uma conferencia, sob o the "O espirito moderno", enaltecendo a nova corrente futurista e combatendo a existencia da Academia.

Terminando, o sr. Graça Aranha deu morras á Academia, sendo acompanhado por grande numero de discipulos, que enchiem os salões.

O sr. Ozorio Duque Estrada tentou responder ao conferenciante mas foi impedido pela assistentia.

O facto foi muito commentado pela imprensa.

### Emprego de Capital

Em frente ao palacet do senador Vidal Ramos, á rua Frei Caetano, vende-se o chafiz, n.º 15, casa n.º 17 e um chafiz de madeira tudo com 96 metros de terreno da frente e fundos ao mar.

Para tratar na rua C. Mafra 43

### As eleições na Africa do Sul.

Rio, 19. Informam da cidade do Cabo que o ministro da administração nacional tambem foi battido nas eleições legislativas.

Esperase a cada momento a demissão do gabinete.

### Um desastre.

Rio, 19. As ultimas noticias chegadas de Berlim informam terem morrido 17 pessoas ficando feridas 40 gravemente, no desastre occorrido com um trolley que desmoronou de uma collina e cahiu dentro de uma fabrica, proximo a Iahrbau.

### De GRAÇA

A todos que soffrem de molestias do peito, bronchite, asthma, grippe repleto, catarrho chronico, tosse ou frequencia pulmonar, ensino de graça um remedio que os curará em poucos dias. Manie embebo e Maria G. de Andrade, trav. do Quartel, 9. São Paulo.

### O caso gatch: na Camara.

Rio, 20. Reuniu-se a comissão de inquerito da Camara, continuando a discussão do pleito no Rio Grande do Sul, sendo encerrada discussão quanto ao 1.º districto.

### O jubileo do dr. Moura Brasil.

Rio, 20. Já está constituída a comissão que terá de organizar as festas commemorativas do jubileo profissional do medico dr. Moura Brasil.

### O que houve na Camara.

Rio, 20. Na sessão de hontem da Camara foram encerrados os debates a respeito dos projectos constantes da ordem do dia, não havendo votação por falta de numero.

### MENINOS

Precise-se de meninos, para a venda avulsa desta folha,



### Procissão de Corpus Christi

Dom Joaquim Domingues de Oliveira, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, bispo de Florianopolis, doutor em Canones, etc.

Ases que o presente virem, saudação, paz e bençãem em Nosso Senhor Jesus Christo.

Fazemos saber que, no proximo domingo, 22 do corrente, logo depois da Missa parochial das 10 horas, sairá da Cathedral, com acompanhamento de todas as Irmandades, Associações canonicas, Collegios catholicos, etc, a procissão de Corpo de Deus presente no S.S. Sacramento, percorrendo o seguinte itinerario: praça 15 de Novembro, rua Felipe Schmidt, rua Trajano, rua 28 de Setembro, rua Alvaro de Carvalho, rua Tenente Silveira, rua Deodoro, rua Conselheiro Mafra, praça 15 de Novembro, rua Tiradentes, avenida Hercilio Luz, rua Fernando Machado, Cathedral.

Para tomar parte na referida procissão, convidam-se, além dos Institutos e Associações acima referidos, todo reverendo Clero e população, principalmente catholica, além dos convites ás meritas autoridades locais.

Os prestios e trabalhos de ornamentação, tanto da Igreja como dos altares em que será dada a bençãem com o S. S. Sacramento, ficaram a cargo do reverendo Cura e distintas e operosas Comissões auxiliares, e que é estamos certos, um titulo de exito e realce da piedosa solemnidade.

Aos moradores das ruas e praças por onde ha de passar o S.S. Sacramento, pedimos, as tenham ordenadas, alfaiadas e aceiadas, para maior realce e imponçãem do acto, segundo lhe inspirar a sua piedade e devoçãem para com Nosso Senhor.

Dado e passado nesta Cidade de Florianopolis, aos 19 de Junho de 1924.

De Commissão de S. Excia Beyma: Monsenhor Francisco Topp, Vigario Geral da diocese.

### A Casa Romanos

offerece tambem este anno á sua distincta freguezia O maior e mais moderno sortimento em artigos para o inverno

O nosso sortimento é o mais completo em Novidades para a estação

temos artigos para todo gosto e preços

### RECEBEMOS

Capas, Chales, Charpes, Mantas, Pellerines os artigos de ultima moda VESTIDOS DE LA modelos novos e bonitos

EM

lãs para costumes e vestidos

temos os ultimos desenhos, em cores lindas, como tambem em

Astracans, Velludos, Draps, Gabardines

Velludos de Seda

TEMOS

Casemiras para casacos por preços baratissimos

Flanellas e pellicias em lindos padrões

ACOLCHOADOS desde os mais baratos

CAPAS

SOBREVISTIDOS para rapazes

Ternos de casemira

Terninhos para meninas Vestidos para mocinhas

Offerecemos as maiores vantagens

a nossa distincta freguezia devido o nosso sistema de compra artigos modernos e de superior qualidade

compram-se mais em conta na

### Casa Romanos

### Beralina

O melhor medicamento de effeito curativo, certo e confirmado por distictos medicos, para cura radical e rapida de todas as feridas, ulceras, molesias de pelles ou molesias do utero, flores brancas, corrimentos em ambos os sexos, brotoejas, nannas, sardas, pannos, espinhas e cravos na face, pelo e ariz, sigmas de varicela, darlhros secos e humidos, frieiras, rasadura dos seios, nasadras, mo chieiro dos sovacos e pes, como preserativo das molesias contagiosas, syphilia, etc.

A venda em todas as Pharmacias e Drograrias. Depósito no Rio de Janeiro: S. Pedro n. 127. Monteiro Guimarães & Cia. Lie. sob. n. 215 em 10-4-899.

### Empresa Nacional de Navegação Hoepke



Sahirá no dia 20 do corrente ás 10 horas da noite, para Itajahy, S. Francisco, Faranaguá e Antonina.

Recebe passageiros, valores, encomendas e cargas pelo trapiche Rita Maria.

AVISO: - Avisamos aos interessados que é indispensavel a apresentação do atestado de vacina para a aquisição de passagens e é expressamente prohibida a venda de passagens, a bordo.

Os agentes: Hoepke, Irmão & Cia.

### Jorge Atherino

Comunica aos seus amigos e freguezes, que transferiu sua casa de negocio, do Mercado Publico, para a rua Conselheiro Mafra n. 33, onde espera merecer a mesma preferença.

O Salão do Comercio, dispondo de officias habilitadas para côtes de cabellos á Americana, aceita chamados particulares.

Preço a rasovaveis Rua Felipe Schmidt n. 10

### "A Predial"

Comunica aos seus prestamjatas da serie Literal que o sortijo deste mez será realizado no dia 28 a o. de Julho a 10 porque só necessitam a Letoria da Capital Federal, contem a numeración exigida p lo regulamento desta serie.

Os pagamentos das mensalidades da referida serie, serão effectuados na forma do Art. 6º S Unico e Art. 7º do seu Regulamento, aprovado pelo Governo Federal.

Agencia desta Capital Rua Tiradentes n. 19

Constantino Atherino tem a satisfação de comunicar aos seus amigos e freguezes, que acaba de transferir sua casa commercial da rua João Pin n. 11 para a Praç. 15 de Novembro n. 24, em baixo do Hotel Moura, onde espera continuar a merecer a mesma preferença e distincção, em attenção á sup. notoriedade e á barateza de seus artigos.

### LICOR TARZAN



Premiada na Exposição do Centenario da Independência, no Rio de Janeiro: 1922-1923.

O MAIS PODEROSO TONICO DO SYSTEMA NERVOSO

Preparado unicamente com plantas da Flora Brasileira é um tonico poderosissimo do systema nervo e muscular, restaurador das forças e reconstrutor por ex. ellencia da fragueza genital, o que aliás está constatado por expericias de distinctos medicos do nosso país.

De um sabor agradabilissimo e sem contra indicações, é um medicamento indispensavel ás pessoas esgotadas e neurosthenicas.

A venda em todas as boas farmacias e drograrias

### Ampolas BI IODURADAS

O melhor tratamento da BLENNORRHOAGIA.

### UROLYSAL

O mais effizaz dissolvente do acido urico. O medicamento indispensavel nos arthriticos.

### Agradecimento

O abaixo assignado cumpre, com o maximo prazer, o dever, imposto de agradecer ao illustre operador sr. Dr. Fritz Gollerge o desvelo e carinho com que praticou uma extrpção de appendix, no seu filhinho Mario Gruniché.

Assim como, torna publico que si não fosse a pericia profissional e a reconhecida competencia do Dr. Gollerge, talvez tivesse passado pelo incommensuravel desprazer de perder o meu filho, cujo estado era grave e melindroso.

A prova disso é o proprio appendix extirpado que se acha exposto na Livraria Moderna.

Ao illustre facultativo Dr. Gollerge, deixa finalmente, btophecando nestas linhas o seu reconhecimento sincero e eterno. Florianopolis 19 de Junho de 1924 Jose Fantinato Souza

Os almadados pianos Nardelli, vendem e á vista ou á emprestação. Representantes: F. Ramos & Cia. Rua João Finto n. 12

### Irmandade do Divino Espirito Santo

De ordem do Conselho Administrativo desta Corporação, convio a todos os irmãos Mesarios, e seus assim a todas as pessoas da familia da irmandade. D. Mathilde Enflabla de Souza Costa, para assistirem á Missa que será rezada no dia 25 do corrente, ás 7 1/2 horas, na Capella da mesma Irmandade, em intenção á sua alma. Consistorio da Irmandade do Divino Espirito Santo, 17 de Junho de 1924.

O Secretario

Manoel Pedro da Silva Junior.

### Advogado

O Dr. Honorio H. C. da Cunha accieita causas commerciaes, civis e criminaes. Attende a chamados fóra da capital. Residencia e escritorio Praça Pereira Oliveira n. 16, Florianopolis.

PLANO HOJE AMANHÃ

50%

CONSULTE A AGENCIA FORD MAIS PROXIMA E ESCOLHA O TYPO DE CARRO QUE V.S. PREFERE!

Licença n. 511 de 26 de Março de 1906

Um entusiasta e com razão

Porto Alegre, 27 de Outubro de 1922 - Ilmo. sr. Eduardo C. Siqueira - Pelotas - Amigo e Sr. Ha muitos annos que em minha casa nunca deixei de estar a mão o excellentissimo Peitoral de Angico Pelotense, que me tem prestado relevantes servicos pois não só eu com minha mulher e filhos temos usado frequentemente com o melhor resultado possivel em casos de bronchites, tosse rebeldi e c. resfriados.

Leudo frequentemente os attestados publicados nos jornaes precizando as verdaderas maravilhas realizadas por tão popular medicamento, julguei lo meu dever dar-lhe tambem um attestado, que é ao mesmo tempo um agradecimento pelos magnificos resultados colhidos com o Peitoral de Angico Pelotense, o qual não cesso de recomendar á todas as pessoas de minhas relações.

Sou com perfeita estima e consideração de Vincc. Patricio obrigado - FRIZZ LUDWIG - (da casa Chaves & Almeida).

«Confirmo» este attestado, Dr. E. L. Ferreira de Araujo (Firma reconhecida)

O PEITORAL DE ANGICO PELOTENSE vende-se em todas as farmacias e drograrias de todos os Estados do Brasil, Depósito Geral: DROGARIA EDUARDO C. SEQUEIRA E C. LOPES.

Em Curitiba na Drograria Etzel & Siegel, Minevera, André d. Barros, Danielv ez & C., e etc. Em Florianopolis: Hoepke, Irmão & C., Raulino Horn & C., Rodolpho Pinto da Láz, José Christovam de Oliveira, e etc. Em Joinville: Henrique Jordan & C., etc.

Vende-se um terreno na rua Felipe Schmidt com uma área de 1040 m. q. Para tratar com Carlos Leisner.

Vende-se a excellentissima casa n. 11 á Avenida Trompowsky, com bons commodo, e de boa construção. Preço de occasião. Trata-se na Casa Eduardo Horn.

### ODONTYNOS

(Pasta e liquido) Limpa e conserva os dentes Guinry - Rio

### Negociação de occasião e de futuro

Vende-se uma casa confortável para habitação de uma familia regular, com uma linda chacara de 22 metros de frente por 1400 de fundo, situada num dos melhores bairros desta cidade, pelo preço de Reis 15.000.000 (dezoito contos de reis).

Para tratar com o sr. Pedro Cunha, director do Thezouro do Estado

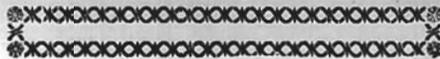
Vende-se uma importante fazenda com 10.000.000 m2 mais ou menos no Rio das Antas (Rancho Queimados) 62 kilometros do Estrito, campos e matos com grande quantidade de madeiras de lei e pinheiros, tendo cachoeiras proprias para mover qualquer engenho. Sendo especial para a criação de gado vacum e cavallar, e tambem muito bo. para uma grande charqueada, servida pela estrada de rodagem do Estrito á Lagoa, attitudde de 600-4 700 metros, clima adoravel. Trata-se com Carlos N. P. da Silva José.

Vende-se a casa n. 10A da rua Blumenau. Trata-se com o proprietario

# Eduardo Horn

## Santa Catharina Brasil

Matriz Florianopolis  
CAIXAS POSTAES 39 E 40



Filial-Laguna  
CAIXA POSTAL 30

Endereço Telegraphico **TRIGO**  
CODIGOS--A. B. C 5ª ED., RIBEIRO (Two in one), BORGES, MASCOTTE E PARTICULARES

### Commissões--Consignações

## IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO

Vinhos, Sal, Farinha de Trigo, Phosphoros, Azeites, Xarque, Louças, Ferragens, Assucar, Sardinhas, Soda Caustica, Canela, Papel etc. etc.

Farinha de Mandioca, Polvilho, Tapioca, Arroz, Assucar, Feijão, Banha, Café, Fructas Verdes, Couros Seccos, Cera d'Abelhas, Crina Animal, etc. etc.

AGENTE--The Texas Company (South America) Limited; Pereira Carneiro & C., Limitada (Companhia Commercio e Navegação); Lloyd Atlantico--S. A. de Seguros (Seguros Maritimos e terrestres); The Studebaker Corporation of America (Automoveis Studebaker); Walter & C. (Material de toda especie para extincção de Incendios. Machinas de desintecção (Clayton); A. Thomas & C., Paris (Automoveis Delahaye); Companhia Usinas Nacionais; Companhia de Navegação "Kerr Steamship Company, Inc." (New York); American Steamship Agency Company; Companhias Francesas de Navegação "Chargeurs Réunis" e "Sud Atlantique".

## Agentes em todas as principaes cidades do mundo

**UM REMEDIO DE VALOR**

**ANTIGAL**

de Dr. Machado

**PODEROSO ANTI-SYPHILITICO**

Empregado com successo em qualquer manifestação que se apresente a syphilis, qualquer que seja o organo e o sistema atacado.

Actua em especial na cura de CANCRO (syphilis), BUBONS, esparidos ou não, RHUMATISMO, SYPHILIDES (tumores das ossas), OSTEOALGIAS (dores nas ossas) MYOALGIAS (dores nas carnes), ULCERAS (vulgo chancras) em qualquer parte do corpo, CEPHALEAS (dores de cabeça), NEURALGIAS e DORES NEURALGIFORMES, NEVRITES (inflamação dos nervos), POLYNEVRITES, NEUROSES (paralisia umum, anormalias do corpo, ONYCHOCRYPTOS (queda dos unhas), BOONCA DA PELLE, OTTORRHEAS (correntes do ouvido), RHINITES (doença do nariz), BOONCA DE OLHO (do fundo syphilitico), FERRE SYPHILITICA, GOMMAS SIMPLES OU TERREBRANTES, SYPHILIDES PIGMENTARIAS, e em todas as doenças syphiliticas chronicas ou portadoras de syphilis hereditaria ou adquirida.

É de gosto agradável, tolerancia perfeita e accção rapida.

Vende-se em todas as farmacias, drograrias e lojas de drogas do Brazil

**Preços de Assucar**

DA Refinação a vapor DE

**LINO SONCINI**

5--Rua Trajano--5

Teleg. Refinação---Telephone 59

	Saccca (60 k)	Jarro	Varçajo
Primeira	112\$000	28\$000	28\$040
Terceira	96\$000	23\$500	18\$760
Quarta	90\$000	23\$500	18\$690
Crystal	110\$900	28\$500	28\$000

O assucar está isento de sello

Condições de venda  
Conta saque a 30 dias ou com 2 o/0 de desconto cada que as facturas sejam liquidadas até o dia 5 de cada mez.  
Em 10 de Junho de 1924.



**IMPUREZA DO SANGUE**

Rheumatismo, Gicht, Artrite, Syphilis, Exemas, Fevidas, Ulceras, Guppções, etc.

use o

**LICOR DE TAYUYA**

DE S. JOÃO DA BARRA

purifica o SANGUE  
aumenta o APETITE  
da FORÇA ORGANISMO

Lic. D. N. S. P. n. 136, 11-6-895

**EDITAL**

**Praça de imoveis**

O Dr. Erico Ennes Torres, Juiz de Direito da 1ª vara da Comarca de Florianopolis, Capital do Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e o seu conhecimento interessar, que no dia 21 do corrente, ás tres horas, na rua Curitibaes d'esta cidade, o peritorio dos auditores venderá em praça, a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação de nove contos de reis, (9.000\$00), um terreno sito a dita rua, anexo a fazenda de coxizinte metros de frente e quarenta e dois de fundos que os fazem linje com o dr. José Boiteux, confrontando pelo Norte com João Hittencourt Machado e pelo Sul com quem de direito, em cujo terreno tem edificado um pequeno sobrado com o n.º 14 com trez janellas no andar superior e trez no terreo, torrado, assanhado, e curi dragado, com ruido de tijolos, coberto de telhas e com diversos com partimentos e mais seis casinhas de madeira nos fundos do d. lo do terreo. Esses imoveis foram melhorados a Agostinho Alves Bezerra e sua mulher, d. Theresa Umbach Bezerra, na execução hypothecaria que lhes move Demetrio Garofalini, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente edital, que será afixado e publicado pela imprensa. Florianopolis, 10 de Junho de 1924. Eu, José Garcez Junior, escrivão occrevi. (Ass.) Erico Ennes Torres. Esta conforme.

O Escrivão,  
**Jose Garcez Junior**

**Pilulas Saude**

Licença n.º 173 de 8-4-924 para combater: anemias, mal da terra, intermittentes ou sezões e molestias de senhoiras ou falta de menstroo.

É a mais eficaz em todas as Pharmacias e para quantidades nas casas Hoepecke, Irmão & Cia., e Costa Carvalho.

**COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO**

**«LOYD BRASILEIRO»**

AGENCIA DE FLORIANOPOLIS

**PAQUETE**

**Comandante Aleidio**

Chegará do Sul no dia 23 do corrente e seguirá depois de indispensavel demora para Parana-gua, Santos e Rio de Janeiro.

Recbe as passagens, encomendas, valores e passageiros.

—NOTA: Avisamos aos interessados que é expressamente prohibida a venda de passagens a bordo em furoes que ligem melhorias nas passagens de 3a. para 1a. classe.

—AVISO: Todos os navios da Cia. que escairem neste porto, farão o embarque de passageiros, cargas e encomendas pelo Traphico da Cia. a Rita Maria, oulo atuarario.

Informações a Praça 15 de Novembro n.º 1 (antigo), telephone n.º 7, endereço telegraphico Directoria D'YLL e Agencias NA'EL-LOYD.

**Pereira Carneiro & Cia. Limitada**  
Companhia Commercio e Navegação

**Paquete MAROIM**

É esperado do norte no dia 23 do corrente, seguindo depois da acostuada demora para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recbe cargas.

Para mais informações com **Eduardo Horn**

**Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina**

**EDITAL N.º 1**

**Taxa de occupação de Terrenos de Marinha**

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, faço publico que são convidados os occupantes de terrenos de marinha e seus accessorios no municipio desta capital, no prazo de sessenta dias, e nos termos do regulamento expedido com o decreto, 14.595, de 31 de Dezembro de 1920, virem fazer a declaração para pagamento da taxa de occupação devida desde a data do referido decreto, e dá qual constem o nome do occupante, o seu valor venal sobre que incide a mesma taxa na razão de 6 o/0 para os da zona urbana e 4 o/0 para os da zona rural. A falta de declaração não isenta do pagamento da taxa que, feito fora de prazo respectivo, será accrescida aquella, da multa de 20 o/0, promovendo-se a desoccupação do terreno pelos meios regulares.

Os terrenos de marinha todos que banhados pelas aguas do mar ou dos rios navegáveis, vão até a distancia de quinze braças cravadas (33 metros) para a parte da terra, contada desde o ponto a que chega a pramar medio, ponto esse que se refere ao estado do logar ao tempo da execução da lei de 15 de Novembro de 1891.

São terrenos accessorios todos os que, natural ou artificialmente, se tiverem formado ou formarem além do ponto referido (pramar medio) para a parte do mar ou das aguas dos rios.

Em outros municipios, os occupantes devem dirigir-se á repartição federal arrecadadora respectiva, onde se prestarão os esclarecimentos necessarios.

Delegacia Fiscal em Santa Catharina, 22 de Maio de 1924.

O 1.º Secretario  
**Athor Loeb**

**Piano**

Procura-se em bom estado para plugar. Offertas a Rua Almirante Alvim n.º 30.

**VINHO BIOGENICO**

(Vinho que dá vida)

Para uso dos convalescentes, das parteras, das neurasthenicas, anemias, dyspepsias, gastrites, Furtivos, leucos e estimulante da "Vitalidade"; o VINHO BIOGENICO é a restauração natural e indicada sempre que se tem em vista uma melhora da nutrição, um levantamento geral das forças, da actividade psychica e da energia cardíaca.

É a fertilizante preferida aos neurasthenicos, aos nervicos depressivos e convulsivos, (neurasthenia, anemia, hypochromia, dyspepsia, adynamia, cachexia, crises menstruaes, etc.) Essencialmente indispensavel ás mulheres, durante a gravidez e após o parto, assim como ás anas de leite. É um poderoso medicamento hygienico e terapéutico.

Recomendado especialmente pelos sanitarios e medicos

Encontra-se em todas as Pharmacias e drograrias de todo o Brasil

**PHARMACIA E DROGARIA de FRANCISCA GIFFONI & C.**

Rua V. de Mello, 19 - 4o andar - Santa Catharina

**Forte resfriado**

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1919.

Illmos. Srs. Viuva Silveira & Filhos.  
Rio de Janeiro

Pela presente, cumprio o dever de lhes comunicar ue trabalhando em serviço ude das obras de Ipanema, fui accommettido de um forte resfriado que me atacou sobretudo a larynge.

Pois bem; aconselhado pelo seu digno auxiliar Sr Itamar F. de Mello, usei, apenas uma garrafa do seu preparado

**VINHO CREOSOTADO**

restabelecendo-me inteiramente, tendo voltado ao meu primitivo estado

Para provar, minha immorredoura gratidão, envio, lhes minha photographia, autorisando a sua publicidade

Peço venia para me firmar,

De V. V. SS, amigo attento e criado

Firma reconhecida **Cartyle Poubel**

# Companhia Antartica Paulista

**Corvejas** Antartica, Hamburgueza, CLARA; União, Munchen, ESCURA; Culmbach e Pretinha, PRETA | **Bebidas sem alcool** GINGER-ALE, AGUA TONICA DE QUININO — O LICORES E XAROPES —  
**GELADEIRAS MARCA PERFEITA — ACIDO CARBONICO**  
**REGISTRAR PEDIDOS A Armando Blum, PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 1 FLORIANOPOLIS**

## Um novo estomago para Si

Quer V. S. um estomago novo pelo seu velho? Tem o seu estomago desarranjado? É muito para si digerir os alimentos?

## PASTILHAS do Dr. RICHARDS

Porão o seu estomago como novo. Ellas contem os succos digestivos do seu estomago na fórma de pastilhas. Quando tomadas ellas dissolvem-se, e esses succos digerem todos os alimentos, e ao mesmo tempo fortalecem o seu estomago e aparelho digestivo. Quer V. S. um novo estomago? Tome hoje Pastilhas do Dr. Richards.

App. D. N. S. P., n. 501, 7-11-1912

## Loteria do Estado

### Sta. Catharina

Distribue 75% em premios  
 20 de Junho de 1924 as 14 horas  
 169 Extração—Plano X  
 18.000 BILHETES a 24000  
 MENOS 25 %

#### 75 % EM PREMIOS PREMIOS

1 premio de	100.000\$000	11.000\$000
1 . . . . .	10.000\$000	10.000\$000
1 . . . . .	5.000\$000	5.000\$000
2 premios de	3.000\$	6.000\$000
4 . . . . .	2.000\$	8.000\$000
9 . . . . .	1.000\$	9.000\$000
43 . . . . .	500\$	15.000\$000
250 . . . . .	200\$	8.000\$000
433 . . . . .	100\$	10.000\$000
1480 . . . . .	60\$	84.000\$000
2500 2 U. A. dos 1°, 2°, 3°, 4° e 5° premios a	60\$	54.000\$000

2500 PREMIOS RS. 310.500\$000

Os bilhetes são divididos em decimos  
 A gerencia da Loteria de Santa Catharina obedece à direção do Socio ANGELO M. LAPORTA, que foi durante 6 annos socio gerente da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul  
 Bilhetes a venda em toda a parte

Os concessionarios La Porta & Visconti  
 Administração-Rua Deodoro n. 40  
 FLORIANOPOLIS

N. B. Os socios componentes da firma concessionaria da Loteria de Santa Catharina, não fazem parte de outras empresas lotericas.

## Casa Bruxellas

Rua João Pinto 5 A. (em frente ao Club 12 de Agosto)  
 O proprietário da casa Bruxellas, tendo regressado pelo ultimo vapor do Rio e S. Paulo, vem avisar a sua amavel freguezia e ao publico em geral que fez-se acompanhar de um grande e variado sortimento de novidades em crepe da china, crepe charmeuse de seda, foulard de seda, rendido de seda em diversas cores, patha de seda lisa e estampada, veludo, filó, setim da china em todas as cores.  
 Crepe marocain de algodão, crepon liso e listado, crepe atlantico de uns muitos padrões, nanquim, cambraia, opala e linzimes  
 Cachardine de ia para ternos e vestidos. Ternos feitos de cazemira, carnes de cazemira para lã, o que ha de chic. Casacos de cazemira para homens, senhoras e crianças; sobretudos para homens e um gran de sortimento de roupas brancas; toalhas para rosto de qualidade superior, colchas em muitas qualidades.  
 Aultima novidade em collares, pulseiras, travessas, cintos para homens e senhoras, sombrinhas as mais modernas, e muitos outros artigos que deixa de mencionar.  
 Tudo será vendido por preços sem competencia  
 Não se enganem! Rua João Pinto 5 A.



## SE O CONTRATOSSE

... não produzir o efeito que anunciamos desde que seja tomado e não maldade o rotulo, devolvemos immediatamente o dinheiro do comprador. P. São Anna, 216—Rio.  
 O CONTRATOSSE é de efeito sensacional, não tem dieta e é agradabilissimo. Tosse simples ou chronicas, Bronchites antigas e recentes, Coqueluche, Asthma, Constipação, Rouquidões, Incommodas, Dores no peito e nas costas. Efficacissimo na Tuberculose e hemoptises tomando-o convenientemente. Pela acção do Intrato de Glicero do Sul e do Thiorol, além de outros medicamentos de igual valor, o CONTRATOSSE é tónico fortissimo e sedativo, principalmente do aparelho laryngo-broncho-pulmonar. Publicaremos sempre um attestado por semana, diferente, dos milhres e milhares que temos recebido. Eis o desta semana.  
 Este é do conceituado negociante, da Avenida Salvador de Sá, 77, Rio de Janeiro, Antonio Barbosa da Silva e sua Exa. Senhora Exmo. Sr. Como sabemos que escrevendo-vos este attestado este attestado somos uteis a todos os chefes de familia que, como nós, podem ter estes caros soffrendo de Coqueluche, devemos declarar com toda a verdade e muita alegria que o CONTRATOSSE de V. Exa. curou nossa filha Dulcinéia dessa tosse terrivel, já escarrando sangue, assim como nossa sobrinha Dulce em piores condições ainda. São quatro vidros, Sr. pharmaceutico, deixaram ambas boas. Creia-nos, eu e minha esposa, chefes de perenne gratidão.  
 Antonio Barbosa da Silva e Saura Silva. (Firmas reconhecidas). Residencia: Nery Pinheiro, 80, Rio de Janeiro.

Atenção. Quando pedirem CONTRATOSSE não devem aceitar outro medicamento.  
 Vende-se em todas as pharmacies e Drogarias do Brasil. Nesta Capital ha sempre CONTRATOSSE em deposito na Drogaria de Rodolpho Pinto da Luz, n. Conselheiro Maira, 132.

## Estomago, Fígado, Intestinos

Digestões difficéis, azia, prisão de ventre, vomitos, enjôos, dores de cabeça, vertigens, dor e peso no estomago, gastralgias, gastrites, hepattites, enterites agudas ou chronicas—curam-se com o Elixir eupeptico do Professor Dr. Benicio de Abru—1 calix no fim das refeições.  
**Rheumatismo, Syphilis, Impureza do Sangue**  
 Eczemas, darthros, ulceras chronicas e rebeldes, curam-se com o antigo e famoso Rôu de Summa, de Alfredo de Carvalho—Milhares de attestados de pessoas curadas.  
**Tosse, Bronchites, Asthma**  
 O Petoral de Juruá, de Alfredo de Carvalho, exclusivamente vegetal, é o que maior numero de curas reúne. Innumerables attestados medicos e de pessoas curadas o attestam.  
**Neurasthenia, esgotamento nervoso**  
 Falta de memoria, phosphatãria, convalescencias das moléstias, curam-se com o Hematogenol de Alfredo de Carvalho. Extraordinario consumo pelos proprios medicos que tem usado e innumerables attestados.

**OPILAÇÃO—ANEMIA PRODUZIDA POR VERMIGES intestinaes, cura rapida e eficaz com o Phenatol, de Alfredo de Carvalho. Milhares de curas em todo o Brasil. Fácil de usar, não exige purgantes.**  
**A venda em todo o Brasil**  
 Depositarios geras: Alfredo de Carvalho & Cia. Rua 20 de Abril, 16—Rio de Janeiro  
 S. Paulo e Minas—Nas principais Drogarias.  
 Mediante vale postal se remette para qualquer lugar

Para fazer boas compras é preciso primeiro ler os annunciados das principais casas commerciaes publicadas n' O ESTADO

### Vaseline CHESEBROUGH

BRANCA PERFUMADA

É a melhor e mais pura que se fabrica. A "Vaseline Cheesbrough" Branca Perfumada para a cutis, pelle e ainda como unguento, é delicadamente aromatizada a "sacha a pelle. Experimentem-na e verão quanto macia e fina mantem a sua cutis e pelle. Usam-na com receio a "Vaseline Cheesbrough" nunca negligenciar a aromatisada e vejam que tem o nome de:

CHESEBROUGH MFG. CO.  
 (Com. e distribuid.)  
 NEW YORK LONDON MONTREAL

A VENDA EM TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS

## ELIXIR ANHAME



PUREZAS DO SANGUE  
 MOLESTIAS DA PELLE  
 REUMATISMO, ASTHMA  
 SYPHILIS ADQUIRIDA  
 OUTRAS MOLÉSTIAS

App. D. N. S. P. sob n. 255, de 17-10-1914

## A CURA DA SYPHILIS

e suas manifestações: Rheumatismo, Eczemas, Ulceras, Tumores, Escrophulas, Rachitismo, Dores nos ossos e musculos, Dores de cabeça, continuas, etc., consegue-se infallivelmente com o  
**LUETYL**  
 O unico especifico adoptado nos Hospitales do Exercito e da Marinha. Milhares de curas tem realisado  
 Encontra-se em qualquer pharmacia  
 A gente e depositario nesta Capital e no Paraná: Fratucello C. Souza Pinto, Rua Trajano n. 2, sobrado, Florianopolis.



## VANADIOL

Licenciado D. N. S. P. sob n. 114, em 6-12-915  
 É de um gosto delicioso, É o melhor fortificante geral. Poderá ser usado pelas crianças fracos e magrinhos, pelas moléstias e padilhas, pelas senhoras enfraquecidas e nervosas, pelos vellos cansados e doentes, e especialmente pelos convalescentes. 3 vidros é o sufficiente para engordar alguns kilos. O VANADIOL é o remedio alimento, desocana e fortifica e systema nervoso, restaura as forças perdidas, restitue o corpo fraco e magro, tonifica o cerebro, estimula o appetite e previne as recaidas.  
 Nas pharmacies e drogarias

## A agua oxygenada mais pura é o DUPLOZON

Qual lavio nos casos leves, como gynecitas, é usado com absoluta confiança.  
 Na hygiene do corpo e na toilette das senhoras afasta e previne innumerables moléstias e infeccoes.  
 Em qualquer accidente, em que se tenha empido a epiderme, seu uso previne e cura as mais consequencias que poderão advir.  
 Unico depositario — Ambrosio Lamerio  
 Rua S. Pedro 133 — Rio de Janeiro